

Antigas e recentes configurações do trabalho canavieiro no estado de Alagoas (Brasil)

Avance de investigación en curso

GT18- Reestruturação produtiva, trabalho e dominação social

Alice Anabuki Plancherel¹

Allan Souza Queiroz²

Resumo:

A produção açucareira em Alagoas se sustenta fundamentalmente no corte manual da cana. Face a crescente mecanização dessa atividade, o artigo visa anotar seus efeitos na morfologia do trabalho canavieiro, bem como na (re)configuração deste mercado laboral. Sob ambos os aspectos, apresentamos ainda o movimento laboral de uma significativa parcela de trabalhadores/as até então submersa à visibilidade sociológica e constituída pelos canavieiros/as informalmente assalariados/as sob a reprodução social dos fornecedores de cana. Sob o recente processo de reestruturação da produção açucareira, a análise procura apontar a complexidade e a heterogeneidade do universo laboral canavieiro mediante a permanência de formas tradicionais como especificidades que se combinam com as características universalizantes da precarização e da flexibilização que atingem a relação salarial contemporaneamente.

Palavras-chave: Canavieiros assalariados; trabalho rural formal e informal; precarização e flexibilização do trabalho.

INTRODUÇÃO³

O corte mecanizado da cana de açúcar constitui-se, na presente década, num crescente fenômeno, cujas dimensões se diversificam a depender das perspectivas com que nele se mira: de uma parte, dos benefícios ambientais antipoluentes que propiciarão às populações e cidades instaladas nas cercanias dos canaviais e, de outra, das vantagens econômicas quanto à elevação da produtividade e da competitividade sucroalcooleira brasileira no mercado mundial. Simultaneamente, constitui-se também em um fenômeno com preocupantes consequências sociais, pois, na parte agrícola da atividade açucareira movimentam-se e laboram os sujeitos concretos sobre os quais se apoia e se erige a efetiva

¹Professora Associada e líder do GP/CNPq Trabalho e capitalismo contemporâneo, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia /UFAL – plancherel@uol.com.br

²Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Sociologia/UFRGS e membro do supracitado grupo de pesquisa – allan.queiroz@ufrgs.br.

³Resultado parcial do projeto de pesquisa Novas configurações do trabalho nos canaviais – Um estudo comparativo entre os estados de São Paulo e Alagoas, coordenado pela Dra. Maria Aparecida de Moraes Silva, em andamento no âmbito dos GP's 1) Terra, trabalho, memória e migração (coordenado pela mencionada Dra. e vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de São Carlos) e 2) Trabalho e capitalismo contemporâneo (vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal Alagoas/UFAL). Projeto de pesquisa financiado pelo Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Proc. no. 474.696/2011-1, Edital MCT/CNPq no. 014/2011 – Universal.

riqueza material e simbólica dela proveniente; riqueza da qual, eles próprios e suas famílias não se beneficiam para a sua manutenção e reprodução.⁴

Se o corte mecanizado da cana-de-açúcar processa-se, no estado de São Paulo, a largos passos já, desde os anos 1990 e de maneira mais célere a partir da década subsequente, em Alagoas, diversamente, o uso da maquinaria na colheita do principal produto agrícola do estado encontra-se, todavia, num incipiente (senão reticente) estágio de política agrícola por parte do capital agroindustrial canavieiro; enquanto no primeiro tal prática torna-se facilitada pelo fato de o plantio daquela cultura ser realizado em áreas topográficas quase totalmente planas, neste último estado, por sua vez, “mais de 1/3 da nossa área de plantio situa-se em áreas acidentadas impossibilitando a adoção da colheita mecanizada” (Soriano, 2009).

As precedentes dessemelhanças, por seu turno, se por uma parte impõe ritmos desiguais de desenvolvimento regional da atividade canavieira, por outra, organizam a própria configuração diferenciada dos respectivos mercados de trabalho, cujas especificidades, embora vinculando-se a determinações transcendentais às suas expressões empiricamente locais e regionais, permitem traçar-se sob complexos e heterogêneos desenhos; nesse aspecto, um levantamento preliminar, ultimamente levado a efeito pela pesquisa de campo no estado de Alagoas, apreende, neste último, uma morfologia singular do trabalho, pois, múltiplas variações e combinações articulam-se numa simbiose entre continuidades e descontinuidades, entre antigas e novas configurações laborais sob relações de classe e de gênero, bem como entre trabalho e saúde. Tais configurações serão abordadas a partir de dados primários recolhidos nos municípios de Coruripe, Ibateguara, Junqueiro e Teotônio Vilela, localizados na região canavieira (Zona da Mata)⁵.

1 CONFIGURAÇÃO DO TRABALHO CANAVIEIRO ASSALARIADO

1.1 Segmentação do trabalho assalariado formal: os “fichados”⁶ “da rua” e os “sertanejos”

Nos canaviais alagoanos podem-se conferir inúmeras formas multifacetadas de socialização e de organização do processo de trabalho, cuja variação e combinação, tendo substancialmente por base diferenças fisiográficas tangíveis, permitem, num primeiro momento, distinções tais como se seguem.

- Universo majoritariamente masculino e sob contrato formal de trabalho por tempo indeterminado (empregatícia e salarialmente, portanto, mais estáveis e sob proteção regulamentada por meio de legislação trabalhista e previdenciária) e

- Sob contrato formal e flexível de trabalho (seja contratados por tempo determinado, seja contratados sob duração indeterminada, mas que são demitidos ao final da safra e, de fato, constituem-se em trabalhadores temporários/safristas)⁷.

Tomando-se por referência as categorias gênero e geração, os trabalhadores canavieiros “fichados” constituem-se, unilateral e restritivamente, num universo masculino composto

⁴ Cf. Lima (2011): “Estudos revelam: após demitirem 40 mil trabalhadores por meio da mecanização, usinas de açúcar continuam submetendo os que restaram a condições de trabalho desumanas e salários aviltantes”.

⁵ Em virtude dos limites do presente artigo, suprimiu-se a grande maioria dos relatos recolhidos na pesquisa de campo. Estes podem ser integralmente acessados a partir de uma versão ampliada do mesmo trabalho, publicado em <http://www.seer.ufal.br/index.php/latitude/article/download/998/677>.

⁶ Recorremos à terminologia “fichado/a” (ou “permanente”) posto seu uso reconhecidamente mais corrente entre os/as próprios/as trabalhadores/as, a fim de designar a “carteira assinada” como condição jurídico-formal do contrato de trabalho por tempo determinado e, sobretudo, indeterminado – “sou permanente, de inverno a verão” (Trabalhadora rural, 50 anos, Ibateguara, 07/07/2012).

⁷ Entende-se por contrato formal e flexível de trabalho, tanto a contratação por tempo indeterminado (para efeito de usufruto de benefícios trabalhistas tais como direito ao seguro desemprego, ao 13º e férias proporcionais e indenização, percebidos no momento da demissão ao final da safra), mas com duração efetivamente por tempo determinado, como a contratação safrista (um tipo de contrato por tempo determinado).

majoritariamente de jovens. A contratação majoritária de uma força de trabalho jovem, entre os 21 e 40 anos, na principal usina alagoana é demonstrada em detalhe no Gráfico 1⁸; esta concentração geracional entre os “fichados” confirma-se ainda em perfil levantado dos canavieiros no estado de Alagoas (Plancherel et al., 2010).

Ao lado das categorias gênero e geração, a socialização dos canavieiros, enquanto uma categoria profissional dentre as dos trabalhadores rurais, configura-se sob uma morfologia do trabalho na qual diferenciações sociais, aparentemente de natureza fisiográfica, fragmenta-os entre os “da rua” e os “sertanejos”, ambos, contudo, formal e eventualmente sob contratos de duração indeterminada, embora de fato temporários/safristas face suas demissões ao término da safra. Registram-se ainda, sumariamente, aqueles “da rua” cuja identidade distancia, contudo, daquela polarização, dada sua condição contratual “de inverno a verão”, isto é, de trabalhador “permanente” da usina.

Caracterizam-se os canavieiros “da rua” pela condição de trabalhadores assalariados livres, localmente residentes nas periferias da cidade e em cujo município localiza-se a usina à qual diariamente se locomovem; os “sertanejos”, por sua vez, migrantes sazonais e cíclicos majoritariamente oriundos do sertão alagoano (ou, em menor proporção, do sertão pernambucano), consistem, em larga medida em sua origem espacial e social, de pequenos produtores agrícolas domésticos⁹ - com roçado e terra próprios ou com roçado em terra cedida, combinando ainda, eventualmente, tais condições com a de diaristas rurais - ou mesmo de desempregados em cidades do Sertão. Praticamente em sua totalidade, alojam-se os “sertanejos”, no período da safra da cana (setembro/março, em Alagoas), nos galpões existentes no domínio territorial da usina¹⁰.

Na base da distinção e hierarquização sociais estabelecidas no interior desta categoria profissional de trabalhadores rurais canavieiros - os “locais” (ou “da rua”) e os “sertanejos” - tem-se, objetivamente, a própria organização do processo de trabalho, posto em determinadas usinas adotar-se a política de formação de turmas de cortadores de cana, disjuntando-os segundo localidades homogêneas em suas origens fisiográficas. Tal disjunção, enquanto forma de dominação (em nível, inclusive, político-ideológica) do capital relativamente ao mundo do trabalho, rebate, amiúde, numa hierarquização social permeada de tensões.

Os cortadores manuais de cana “fichados” - “da rua” tanto quanto “sertanejos” -, formalmente contratados para os canaviais de usinas, encontram-se especialmente sujeitos a inspeções por parte de agentes da Delegacia Regional do Trabalho (DRT) e do Ministério Público Federal (MPF) no tocante, não apenas às condições de trabalho (coberturas de lona do local apropriado às refeições, disponibilização e distribuição de cabines sanitárias pelos canaviais etc.), mas, igualmente quanto à obrigatoriedade do uso de equipamentos de proteção individual (EPI’s). Além disso, uns e outros trabalhadores, na verdade, constituem o contingente vulnerável ao massivo desemprego mediante a tendência crescente de adoção de colheitadeiras mecânicas em canaviais do grande capital agroindustrial.

Em termos da intensidade e da produtividade do trabalho, os “sertanejos” migrantes tornaram-se considerados, sob a representação social por parte, seja do patronato e seus prepostos, seja dos próprios canavieiros “da rua”, os mais produtivos; daí, compreensivelmente, sua maior susceptibilidade e

⁸ Ver Gráfico 1 - Usina Coruripe: Trabalhadores canavieiros por faixa etária (Janeiro a Dezembro de 2012) em Anexos.

⁹ Entende-se ainda por pequena produção agrícola doméstica, aquela diretamente destinada ao consumo familiar, portanto, ao provimento e à reprodução, ainda que de maneira precária, do próprio agricultor e de sua família; como base empírica a tal entendimento pode-se tomar entrevista de canavieiro migrante (34 anos), concedida no município de Teotônio Vilela, em 13/02/2011, aos autores: “Fui ajudante de pedreiro durante oito anos, lá em Águas Belas (PE)... ganhava só um salário mínimo e sem nunca ter carteira assinada; antes, trabalhava em roçado próprio de milho, de feijão, que meu pai deixou... a gente cultivava só para o consumo da família; agora meu filho de 12 anos cuida dos animais da família... garrote, coelho, também só para o nosso consumo e não prá vender (a gente só vende quando precisa)... Corto cana na Usina Guaxuma desde 2005, em toda a safra até os dias de hoje; tiro uns dois salários por mês”.

¹⁰ Ver Diagrama 1 - Distribuição das regiões para contratação de canavieiros safristas – Safra 2012/2013 em Anexos.

propensão às doenças profissionais (a exemplo do *karoshi*, no Japão [Silva et al., 2006], da “birôla”, em São Paulo [Novaes & Alves, 2007] e do “canguru”, em Alagoas [Plancherel et al., 2011]). Objetivamente, verifica-se uma intensificação e produtividade do trabalho, entre os da rua, em menor proporção comparativamente às dos sertanejos (em geral a partir de 10, 12 ou mais toneladas/dia de cana cortada enquanto as daqueles situam-se em torno da cota mínima estipulada, a depender da usina, de 5, 6 e até 7,80 toneladas/dia). Dentre os canavieiros “sertanejos” e os “da rua”, é sobre estes últimos, em princípio, que tende a recair, de início mais agudamente, a elevação do desemprego como um dos primeiros efeitos da mecanização do corte da cana – “[...] entra a máquina e desemprega aqueles que produzem menos”¹¹; tal prognóstico, contudo, permanece um devir em aberto.

2 O CAPITAL AGRÁRIO: OS PLANTADORES E FORNECEDORES DE CANA

Em que medida, grosso modo, a própria reestruturação recente do capital atinge desigualmente e, ao mesmo tempo combinadamente, as relações entre o capital e o trabalho canavieiro alagoano, configurando este último sob ritmo reciprocamente desigual e combinado?¹² Quais dissonâncias se manifestam na reprodução das diversas frações desse mesmo capital, bem como na reprodução de formas heterogêneas do trabalho assalariado canavieiro? Como relações de exploração laboral desenvolvem-se constitutivamente sob a existência de uma das frações sociais do capital canavieiro – a dos plantadores e fornecedores de cana –, determinando, assim, as singularidades da morfologia do trabalho canavieiro em Alagoas?

No estado de Alagoas, a fração especificamente agrária do capital açucareiro, cuja identidade afigura-se sob a representação social do tradicional “fornecedor de cana”, forma-se e desenvolve-se após longo processo de crise e de luta contra a extinção dos engenhos banguês nas primeiras décadas do século XX, bem como à subsequente e efêmera experiência dos engenhos centrais.

Com o surgimento dessa nova fração social, cujas plantações e colheitas de cana-de-açúcar complementam, de maneira significativa, aquelas próprias das usinas, consolida-se, na passagem do século XIX ao XX, uma divisão do trabalho entre os sujeitos do capital canavieiro; de uma parte, os fornecedores, que se responsabilizam exclusivamente pelo cultivo da cana-de-açúcar e, de outra, os agroindustriais que, além do cultivo próprio daquela gramínea, fundem-no com unidades industriais, assim monopolizando e tornando hegemônica esta última modalidade conjugada de produção açucareira. O que efetivamente se observa é que, com base nesta divisão do trabalho, quer seja do ponto de vista do capital, quer seja do ponto de vista laboral, constitui-se uma morfologia do capital canavieiro e, reciprocamente, do próprio trabalho em seus respectivos canaviais.

2.1 Fornecedores e a segmentação do trabalho canavieiro assalariado informal: os(as) “clandestinos(as)”¹³

¹¹ Cf. Entrevista concedida por canavieiros fichados, no município de Junqueiro/AL, em 01/05/2012.

¹² A fim de demarcar as dissonâncias históricas no desenvolvimento do próprio capital, utilizar-se-á aqui de raciocínio exposto por Francisco de Oliveira (1977, p. 30, grifos do autor) em sua análise sobre a constituição “regional” de classes sociais: “Não reconhecer [...] que existem marcadas diferenças entre as várias formas de produção do valor dentro do capitalismo é não reconhecer, em primeiro lugar, e a nível mais abstrato, a lei do desigual e combinado, e mais concretamente, o processo de constituição do próprio capital enquanto relação social”.

¹³ Recorremos da mesma maneira à terminologia “clandestino/a” dado seu uso corrente entre os/as próprios/as trabalhadores/as, a fim de designar o livre arbítrio como base contratual de trabalho (legalmente, portanto, não-regulado, isto é, não registrado em Carteira Profissional). Para efeito do presente artigo, opor-se-á, portanto, contrato formal de trabalho (“fichado”) ao informal (“clandestino”), considerando-os sob uma dualidade estritamente de ordem jurídica na mediação da relação salarial; empiricamente, contudo, assiste-se influências da CLT na orientação contratual não-formal (ou atípica [Noronha, 2003; Vasapollo, 2005]), a exemplo do valor do salário mínimo oficial como referência à remuneração, inclusive, dos “clandestinos”.

Em canaviais de “particular”¹⁴, isto é, de fornecedores, abriga-se uma parcela daquela força de trabalho informal, em larga medida expulsa do mercado formal de trabalho dados os critérios geracional e de gênero a regerem a reestruturação da organização do processo de trabalho nos canaviais sob propriedade direta do capital agroindustrial canavieiro¹⁵; critérios esses a rebaterem no labor feminino e, em grande medida, no trabalho masculino adulto mormente a partir dos 45 anos de idade, ou seja, no que tange à dificuldade de ambos os segmentos canavieiros em suportarem o aumento da intensidade e, mais ainda, da elevada produtividade do trabalho (em torno de 5, 6 toneladas/dia de cana cortada) exigida desde os anos 1990.

Sob a organização e gestão da força de trabalho em canavial de “particular”, observa-se uma configuração do mercado de trabalho informal com características específicas e distintivas (que se assemelham, todavia, às da informalidade na indústria, na agricultura em geral ou no comércio e prestação de serviços). Sob a informalidade laboral nos canaviais movimenta-se um contingente significativo de trabalhadores e trabalhadoras rurais em plena capacidade laborativa, contudo, posto à margem da regulação trabalhista e previdenciária; além disso, no tempo e no espaço laboral, praticamente encontram-se excluídos das sistemáticas e rigorosas inspeções/fiscalizações relativas às condições em geral e de segurança no trabalho.

Tal contingente constitui-se, conforme já enunciado, daqueles(as) expulsos(as) de um mercado formal de trabalho canavieiro, cujo critério específico sob a reestruturação da produção – o da cota mínima de tonelada/dia de cana cortada –, tornou-se seletivamente inatingível: precisamente pelas mulheres e por aqueles adultos, cuja força de trabalho precocemente consumiu-se sob as intensas cargas laborais internas e externas presentes nos canaviais (Alessi & Navarro, 1997). A exigência, assim, nos canaviais das usinas de uma elevada cota mínima de toneladas diárias de cana cortada elimina, praticamente na totalidade, o trabalho das mulheres do corte da cana, que se desloca para o corte nas fazendas de fornecedores – “no particular tem clandestina, tem mulher cortando cana, mas na usina, não”¹⁶; exclui ainda, de igual modo, do mercado formal de trabalho canavieiro, aqueles de menor produtividade, em grande proporção aqueles de idade mais avançada.

Em quais atividades efetivamente se ocupam e se concentram as trabalhadoras e os trabalhadores rurais nos canaviais “de particulares”? Em turmas compostas, ora de homens e mulheres, ora apenas de mulheres (seja sob o sistema baíão-de-dois, seja individualmente), dirigem-se, quer ao corte da cana, quer em sua maior parte ao plantio, à adubação e ao trato da cana: “enquanto não começa a adubação de novo, a gente fica fazendo trato, arrancando capim dentro das canas, limpando”¹⁷.

O trabalho em canaviais de “particular” move-se ainda, em suas especificidades, sob percepções objetivamente ambivalentes; do ponto de vista dos seus sujeitos realçam-se elementos positivos, em cujas bases se considera sua natureza “mais democrática”:

- a) a inexistência de discriminação geracional e de gênero no corte da cana;
- b) a permissão de se abandonar o local de trabalho após o término da tarefa por parte dos trabalhadores(as), configurando assim condições laborais aparentemente regidas por uma relativa autonomia quanto à duração da jornada de trabalho – “Na usina nunca fiquei no inverno, porque é

¹⁴ Com a qualificação da cana “de particular” busca-se, da mesma maneira, preservar a terminologia de uso corrente entre os/as próprios/as trabalhadores/as locais em referência aos plantadores e fornecedores de cana.

¹⁵ Uma das formas de propriedade indireta da cana plantada e colhida ocorre pela sua aquisição, por parte do capital agroindustrial canavieiro, de um fornecedor; este, por sua vez, não raramente arrenda a terra (para terceiros, não necessariamente ao capital agroindustrial açucareiro) para ocupá-la com a cultura da cana, a fim de comercializá-la com os proprietários de usinas e destilarias. O arrendamento de terra diretamente por um proprietário de usina e destilaria, prática usual no Estado de São Paulo, não é da mesma maneira incomum em Alagoas.

¹⁶ Cf. Entrevista concedida por ex-cortador de cana, 34 anos, no município de Ibataguara/AL, em 26/06/2012.

¹⁷ Cf. Entrevista concedida por canavieira fichada, 50 anos, no município de Ibataguara/AL, em 07/07/2012.

muito ruim. Você acaba um salário dez, nove horas e só pode sair de lá três e pouca da tarde, prendem demais no serviço. E no inverno, faz muito frio, leva chuva o dia todo, dentro do mato”¹⁸;

c) a realização das atividades mais livre das cargas laborais internas (de natureza psíquica), ou seja, da rigorosa vigilância disciplinar (relativamente ao absenteísmo, por exemplo) e de um sistemático controle técnico da produção por parte dos cabos de turma nos canaviais.

Verifica-se, inclusive, a prática de, em casos de inexistência do controle do processo de trabalho por um outro trabalhador específico para tal função, o próprio proprietário do canavial desempenhá-la e numa brevidade temporal inconcebível em canaviais das grandes e modernas usinas.

A despeito das apontadas vantagens nas condições de trabalho informal, nota-se, de fato e por outro lado, a percepção das desvantagens objetivas no labor “clandestino” em canaviais de fornecedores. Estas ambivalências ilustram-se pela referência ao trabalho registrado em Carteira Profissional por parte do capital agroindustrial, bem como pelos direitos previdenciários e por aqueles de natureza trabalhista relativos à remuneração em caso de enfermidade.

Na recorrência não verbalizada quanto à regulação previdenciária discricionária e a cuja legalidade subordina-se o estatuto de ser-se ou não um/a efetivo/a trabalhador/a possuidor/a de direitos universais (a exemplo da proteção estatal na velhice), a mesma ambivalência denota, por outro lado, o sentido violentamente lesivo da atual legislação previdenciária àquela parcela informal de trabalhadores(as) rurais - “eu estava pensando em me fichar, porque quando a pessoa fica com 45 anos ou 50... não é?! Aí a pessoa fica querendo se aposentar e cadê a carteira que não ‘tá assinada, não é?’”¹⁹.

A despeito de determinados aspectos das condições laborais nas fazendas fornecedoras de cana tenderem a considerações positivas por parte dos sujeitos do trabalho, nota-se, ainda, constituírem-se em atividades nas quais o grau de sua exploração ou se equipara ou mesmo se intensifica comparativamente ao em vigor nos canaviais das modernas usinas.

Nestas últimas, as práticas de controle, de vigilância e das demais exigências regidas pela reestruturação do capital impõem-se por meio de métodos cotidianamente rigorosos; tornam-se, por isso, abominados e sutilmente transgredidos nos eitos pelos canavieiros “fichados”.

Nas fazendas de cana do capital agrário, por sua vez, as condições laborais se aparentemente mais flexibilizadas em suas formas de exploração e de dominação, em absoluto se incompatibilizam quanto ao vigor e à degradação, comparativamente àquele precarizado e intensificado nos canaviais das modernas usinas, conforme se verá mais adiante.

Numa sociedade regida pela produção de mercadorias, é na produção do trabalho excedente e na sua apropriação privada que se sustenta a viga mestra dos interesses e da reprodução do capital (seja ele agroindustrial, seja ele a sua fração fundiária). Sob esses distintos segmentos sociais objetiva e subjetivamente, consubstancia-se, portanto, uma unidade do diverso; e na evolução desigual dos seus movimentos históricos, realiza-se uma processualidade consoante os ritmos desiguais de desenvolvimento e de reprodução da própria força de trabalho, articulando-se assim orgânica e reciprocamente o capital e o trabalho. Deduz-se daí, sumariamente, elementos necessários à configuração diversa e heterogênea das formas laborais em sua interconexão com o processo de valorização daquelas distintas frações do capital; aí compreendendo-se, por sua vez, o próprio movimento de superação das suas crises e de retomada das respectivas capacidades de acumulação.

Tal valorização, no estado de Alagoas, assume manifestações concretas e específicas se se considerar um aspecto, dentre outros: o relativo aos instrumentos de trabalho e à segurança dos(as) canavieiros(as) no ambiente laboral.

¹⁸ Cf. entrevista concedida por ex-canavieiro, 34 anos, no município de Ibateguara, em 26/06/2012.

¹⁹ Cf. entrevista concedida por cortadora de cana *clandestina*, 37 anos, no município de Ibateguara, em 26/06/2012.

2.2 Encargos com instrumentos de trabalho e EPI's

DESIGUAL E COMBINADA DO TRABALHO MANUAL NO CORTE DA CANA

Se se concebe aqui que as configurações locais e regionais das formas laborais expressam ritmos desiguais de desenvolvimento do capital e do trabalho sob a expansão mais geral da reestruturação produtiva, em nível mundial desde o último quartel do século passado e no Brasil acentuadamente após os anos 1990, como estabelecer as articulações entre a permanência de antigas formas laborais combinadas com as presentemente precarizadas e flexibilizadas?

A variação nas formas de precarização e de exploração do trabalho não ocorrem apenas entre as modernas usinas agroindustriais e as fazendas de plantadores e fornecedores de cana; semelhante heterogeneidade verifica-se entre as próprias usinas, face ao próprio processo desigual, ao mesmo tempo combinado, de sua acumulação e de sua reprodução. Tal dessemelhança torna-se tangível, a exemplo da rigidez ou da flexibilidade em termos de horário (e não da duração) da jornada e da permanência no espaço laboral, bem como ao provimento dos instrumentos de trabalho e dos equipamentos de proteção individual, conforme anteriormente demonstrado.

Do ponto de vista da percepção dos(as) próprios(as) trabalhadores(as), verifica-se que a jornada de trabalho dos(as) “clandestinos(as)” é equivalente àquela dos “fichados(as)” nas usinas (entre 8-9/10 horas/dia) – “[...] de 4 da manhã até 14 ou 15 h, não tem uma hora certa” (canavieira, 37 anos, Ibateguara, 26/06/2012).”

A título de indicação, da literatura depreende-se que o prolongamento da jornada laboral torna-se recorrente numa das especificidades combinadas da extração do sobretrabalho na agricultura canavieira (embora não apenas), cujo corte da cana realiza-se manualmente, portanto, sob a produção da mais valia absoluta. Sob tal imperativo, em grande medida por ora prevalecente em canaviais alagoanos, e independentemente da contratação formal ou informal do trabalho, o uso da força laboral sob a extração da mais valia absoluta realiza-se não apenas sob o prolongamento da jornada de trabalho, senão igualmente sob a sua intensificação.²⁰

À intensificação do grau de exploração do trabalho no interior dos eitos de cana, adiciona-se um aspecto aparentemente intangível à percepção dos sujeitos do trabalho: as novas formas de precarização de que se reveste a presente flexibilização das condições laborais. Tal flexibilização, institucionalizada desde os anos 1990 no Brasil e regulamentada sob a desregulamentação da legislação trabalhista e do mercado de trabalho sob o regime de acumulação flexível (Harvey, 1993, 2011), amplia-se, unificando e universalizando características do mercado laboral voltado seja à indústria, à agricultura, ao comércio e à prestação de serviços. Nesse contexto de reestruturação do capital, a reprodução do trabalho informal configura-se como uma forma combinada de segmentação e desregulamentação regulamentada do mercado de trabalho a atingir mundialmente a força de trabalho (Harvey, 2011).

Posto um trabalho apenas juridicamente informal, concretamente nele se combinam os novos sentidos do trabalho precário em geral²¹. Sob modalidades em seu conteúdo histórico reconfiguradas, sua intensificação se realiza por meio de mecanismos de, não apenas elevar sua remuneração flexibilizada, senão nas mesmas condições de assegurá-la em postos futuros de trabalho. A esse respeito, dados²² levantados na maior usina de Alagoas são significativos quanto ao elevado percentual

²⁰ O mencionado conceito encontra-se em Marx (1975, pp. 583-594); Sadi Dal Rosso (2008), por seu turno, nos contempla com reflexões mais acuradas a respeito da noção de intensidade do trabalho e, do seu ponto de vista, inconfundível com a de produtividade do trabalho.

²¹ Embora a atualização de sentido do trabalho precário vincule-se às recentes metamorfoses do trabalho, metamorfoseando, ao mesmo tempo, a própria precariedade (Druck & Franco, 2009, pp. 226-7), não perdemos de vista a análise de Alain Bihr (2007) sobre a precariedade contemporânea do trabalho, no capitalismo originalmente situada no “coração da relação salarial”; cremos desta última não nos distanciarmos.

²² Ver Gráfico 2 - Alagoas - Retorno dos migrantes por safra (2000/2001 – 2012/2013) em Anexos.

de retorno do “sertanejo” canavieiro migrante, portanto, sazonal e cíclico; trata-se, contraditoriamente, de uma regularidade e estabilidade às avessas: do trabalho permanentemente temporário, intensificado, precarizado e flexibilizado.

À GUIA DE CONCLUSÃO

O universo do trabalho canavieiro da produção alagoana predominantemente açucareira não se restringe apenas à parte agrícola do capital agroindustrial, senão que se amplia aos canaviais da fração agrária do capital canavieiro.

A morfologia, por outra parte, do universo laboral canavieiro não se restringe, da mesma maneira, apenas ao trabalho assalariado informal. Constitui-a ainda o trabalho assalariado segmentado entre aqueles empregatícia e formalmente “permanentes” (mais estáveis dado o contrato com duração indeterminada) e/ou temporários (safristas), um e outro característicos dos canaviais do capital agroindustrial, prevaletentes, sobretudo, após a década de 1990.

O trabalho canavieiro especificamente sob o capital agroindustrial configura-se, de uma parte, pela manutenção do corte manual da cana, e de outra, pelo surgimento, no complexo do corte mecanizado da cana, de novos e distintos instrumentais de trabalho e de suas correlatas categorias profissionais – colheitadeiras e seus respectivos operadores, oficinas mecânicas móveis estacionadas nos canaviais acompanhadas de técnicos para tanto qualificados, carros pipa e seus correspondentes operadores e ajudantes, etc.

Constituem assim contemporaneamente a morfologia do trabalho canavieiro assalariado no estado de Alagoas, não apenas aquele formal, mas também o informal sob a existência distinta dos plantadores e fornecedores de cana. Nos canaviais destes últimos, incorporam-se aqueles/as canavieiros expulsos do mercado de trabalho formal, quer sejam as mulheres cortadoras de cana, quer sejam aqueles precocemente esgotados em sua resistência física e, assim, de reduzida capacidade laborativa.

Sob uma representação social específica – “clandestinos(as)” -, a relação salarial nos canaviais de “particulares” baseia-se em formas mais extremadas de precarização; além de destituídos(as) de qualquer proteção da legislação previdenciária e da trabalhista (aí inclusos os salários indiretos), sobre si recaem inspeções assistemáticas por parte do Ministério do Trabalho e do MPF, adicionalmente potencializando sua sujeição e exposição aos riscos de acidentes de trabalho. No âmbito dos canaviais destes últimos, subsistem ainda antigas formas de exploração e de dominação da força de trabalho, embora sob novos significados, a exemplo dos emboladores, dos cambiteiros, dos cocheiros-moradores existentes na história do açúcar do Nordeste, desde os tradicionais engenhos bangues.

REFERÊNCIAS

Alessi, N. P. & Navarro, V. L. (1997). Saúde e trabalho rural: o caso dos trabalhadores da cultura canavieira na região de Ribeirão Preto. *Cad. Saúde Públ.*, 13 (Supl. 2), 111-121. Acesso em 20 maio de 2010, de <http://www.scielo.br/pdf/csp/v13s2/1368.pdf>.

Bihl, A. (2007). La précarité gît au coeur du rapport salarial – Une perspective marxiste. *?Interrogations? – Revue pluridisciplinaire en sciences de l’homme et de la société*, 4, 4-21.

Carvalho, C. P. de O. (2000). *Análise da reestruturação produtiva da agroindústria sucroalcooleira alagoana*. Maceió: EDUFAL.

Carvalho, C. P. de O. (2007). ALAGOAS: Indicadores Sociais & Economia. SEAS. (Cedido pelo autor).

Cohn, A., Hirano, S., Karsch, U. S., Sato, A. K. (1985). *Acidentes do trabalho – Uma forma de violência*. São Paulo: Brasiliense.

Diéguas Júnior, M. (1980). *O bangüê nas Alagoas*. Traços da influência do sistema econômico do engenho de açúcar na vida e na cultura regional (2ª. Ed.). Maceió: EDUFAL.

Druck, G. & Franco, T. (2009). Terceirização: a chave da precarização do trabalho no Brasil. In Navarro, V. L. & Padilha, V. *Retratos do trabalho no Brasil*. Uberlândia: EDUFU (pp. 225-254).

Godoy, M. M. (2007). *Persistência do tradicional - o processo de modernização da agroindústria canavieira do Brasil e a sobrevivência de formas produtivas não-capitalistas*. Belo Horizonte: UFMG/Cedeplar.

Freitas, A. R. (2011). A flexibilização dos direitos trabalhistas e a tendência de anualização da jornada de trabalho: banco de horas em debate. In Plancherel, A. A. & Bertoldo, E. (Orgs). *Trabalho e capitalismo contemporâneo*. Maceió: EDUFAL (pp. 159-182).

Harvey, D. (1993). *A condição pós-moderna*. São Paulo: Loyola.

Harvey, D. (2011). *O enigma do capital e as crises do capitalismo*. São Paulo: Boitempo.

Lima, E. S. de. (2011). Mais máquinas, mesma exploração. Brasil de Fato, 03/06/2011. Acesso em 20 de maio de 2012, de <http://www.brasildefato.com.br/node/6578>.

Marx, K. (1975). *O capital (Crítica da Economia Política)*. V. 1, L. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Noronha, E. G. (2003). “Informal”, ilegal, injusto: percepções do mercado de trabalho no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 18 (53), 111-179. Acesso em 30 março de 2013, de <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v18n53/18081.pdf>.

Novaes, J. R. & Alves, F. (2007). (Orgs.). *Migrantes; trabalho e trabalhadores no complexo agroindustrial canavieiro (os heróis do agronegócio brasileiro)*. São Carlos: EdUFSCar.

Oliveira, F. de. (1977). *Elegia para uma Re(li)gião – Sudene, Nordeste. Planejamento e Conflito de Classes*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

Plancherel, A. A., Queiroz, A. S., Silva, B. S. S., Santos, C. dos. (2010). Perfil do canavieiro e relações de trabalho na atual agroindústria açucareira de Alagoas. In Anais do VII Seminário do Trabalho. Acesso em 20 de novembro de 2010, de http://www.estudosdotrabalho.org/anais-vii-7-seminario-trabalho-ret-2010/Alice_Plancherel_Allan_Queiroz_Barbara_Silva_Charles_Santos_perfil_canavieiro_e_relacoes_de_trabalho_agroindustria_acucareira_alagoas.pdf.

Plancherel, A. A., Queiroz, A. S., Santos, C. dos. (2011). O “canguru no universo canavieiro alagoano: saúde e precarização do trabalho na agroindústria açucareira. In Plancherel, A. A. & Bertoldo, E. (Orgs). *Trabalho e capitalismo contemporâneo*. Maceió: EDUFAL (pp. 60-80). Igualmente disponível em: <http://www.estudosdotrabalho.org/08RevistaRET7.pdf>. Acesso em 30 de novembro de 2010.

Dal Rosso, S. (2008). *Mais trabalho!* A intensificação do labor na sociedade contemporânea. São Paulo: Boitempo.

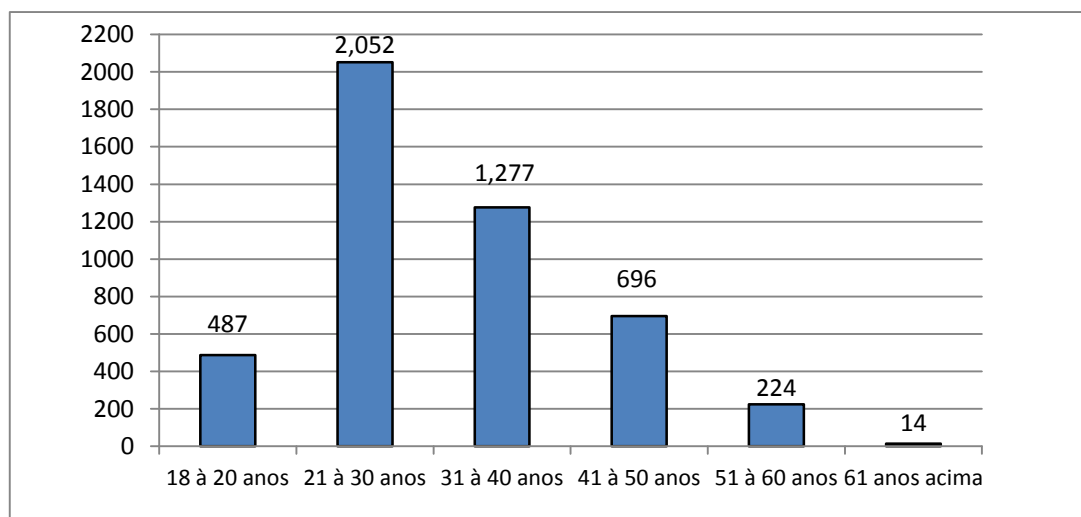
Silva, M. A. de M., Martins, R. C., Ocada, F. K., Godoi, S., Melo, B. M. de, Vettoracci, A. et al. (2006). Do karoshi no Japão à birôla no Brasil: as faces do trabalho no capitalismo mundializado. *Revista NERA*, 9, 8, 74-108. Acesso em 30 junho de 2012, de <http://www2.fct.unesp.br/nera/revistas/08/Silva.PDF>.

Soriano, E. (2009). A colheita da cana-de-açúcar. *Gazeta de Alagoas*, 19/09/2009.

Vasapollo, L. (2005). *O trabalho atípico e a precariedade*. São Paulo: Expressão Popular.

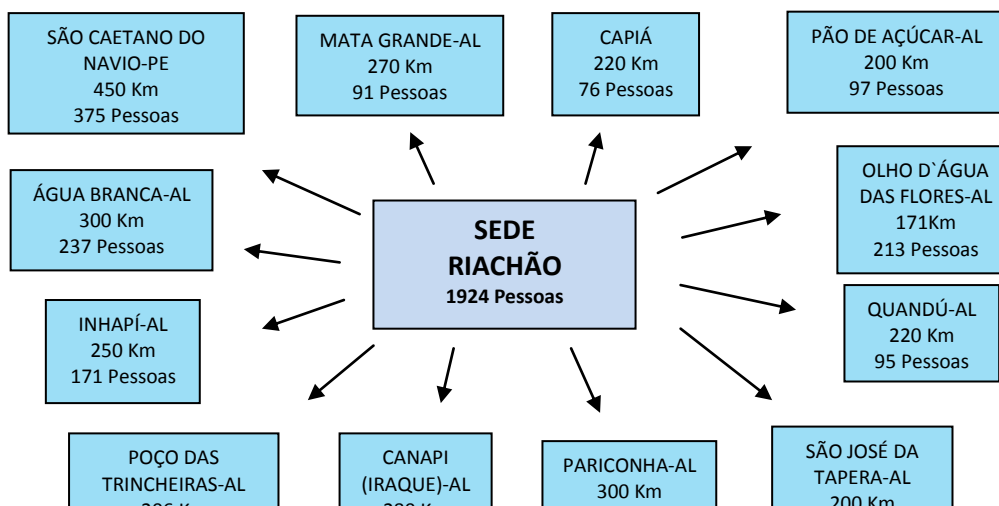
ANEXOS

Gráfico 1 - Usina Coruripe: Trabalhadores canavieiros por faixa etária (Janeiro a Dezembro de 2012)



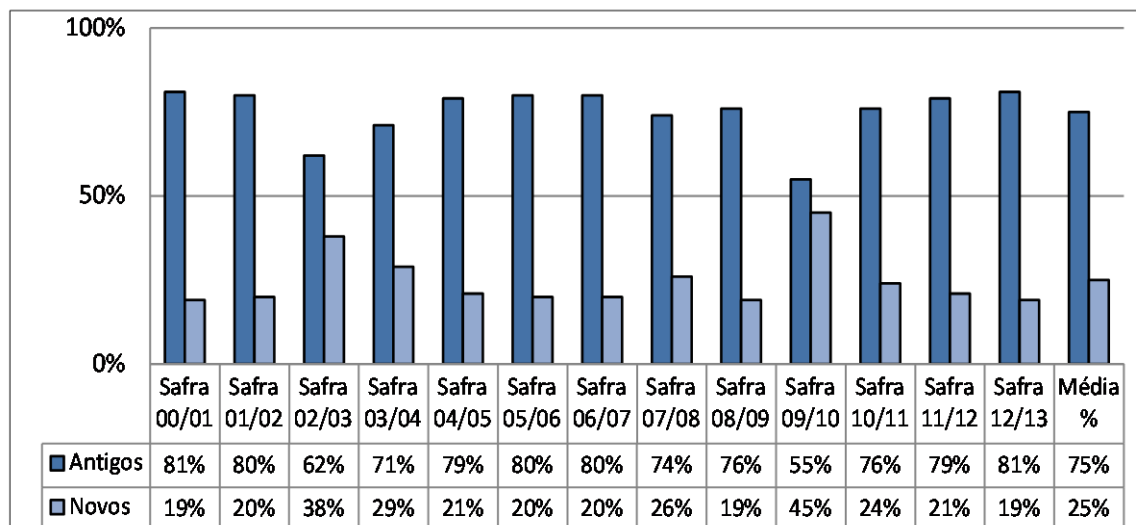
Fonte: Gráfico cedido pela Coordenadoria de Planejamento e Administração Rural da Usina Coruripe, em 21/03/2013.

Diagrama 1 - Distribuição das regiões para contratação de canavieiros safristas – Safra 2012/2013



Fonte: Diagrama cedido pela Coordenadoria de Planejamento e Administração Rural da Usina Coruripe, em 21/03/2013.

Gráfico 2 - Alagoas - Retorno dos migrantes por safra (2000/2001 – 2012/2013)



Fonte: Gráfico cedido pela Coordenadoria de Planejamento e Administração Rural da Usina Coruripe, em 21/03/2013.